

DECRETO Nº 1.282, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenar e liquidar despesas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado à Secretária Municipal de Assistência Social senhora Alessandra de Freitas Assumpção Dornelas, poderes para ordenar e liquidar despesas das seguintes Unidades Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária 0210 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Unidade Orçamentária 0211 – Fundo Municipal de Assistência Social;

III – Unidade Orçamentária 0212 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

IV - Unidade Orçamentária 0213 – Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º. Para os efeitos legais, a Secretária a que se refere o artigo anterior, passa a ser co-responsável pela Gestão Financeira das suas respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1.168, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 01 de novembro de 2013.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 01/11/2013 a 01/12/2013

em / ou no _____
Pág. _____ edição _____ / _____ / _____

Será Responsável